



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS - GESTÃO 2013/2016

CERTIFICO que na data 31/08/15
foi publicado no Placar Oficial (Site)
deste Município o (a) 5º Termo Aditivo
de nº 380/12 de data 31/08/15
Secretário de Administração

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 380/2012

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n.º 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA JOSÉ CORREIA DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.186.039/0001-24, situada na Av. Antônio Arantes n.º 1.021 Qd 03 Lt 02 – Setor Norte – Piracanjuba/GO, aqui representada pelo seu representante legal, Sr. **Adenildo Lima do Carmo**, C.I. n.º 2857971-SSP/GO e do CPF/MF n.º 514.710.031-87, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo, sob sujeição às normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o prazo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 380/2012, assinado entre as partes em 31/12/2014, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado pelo presente Termo Aditivo, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 380/2012, que tem como objeto construção de Unidade de Ensino Infantil tipo B, Pró-Infância, localizada na Rua Princesa Isabel s/nº - Setor Machado, em Piracanjuba/GO, referente a Tomada de Preços n.º 02/2012, firmado pelas partes em 31/12/2014, por mais 270 (duzentos e setenta) dias.

1.2 O **Quinto Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 380/2012, tem sua **vigência** a partir do dia **01 de setembro de 2015 até 27 de maio de 2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se a prorrogação devido à falta de recurso do Governo Federal por um período de 12 (doze) meses, fato que gerou atraso no cronograma de execução da obra.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA:

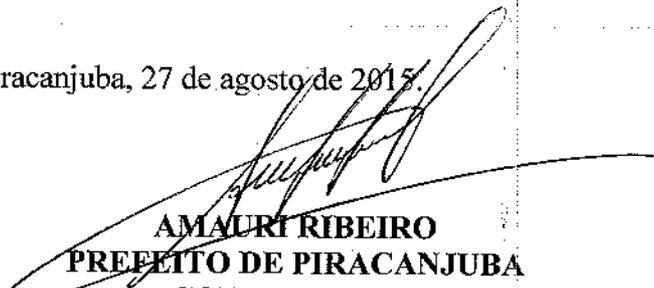


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

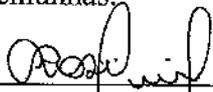
Piracanjuba, 27 de agosto de 2015.


AMAURI RIBEIRO
PREFEITO DE PIRACANJUBA
CONTRATANTE


JOSÉ CORREIA DE LIMA ME
CONTRATADA

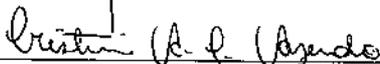
Testemunhas:

01



CPF: 282 020.821-53

02



CPF: 413 902 971-49